



## DECRETO Nº 22 de 20 de fevereiro de 2025

**Atualiza a UFM, estabelece o calendário de pagamento do IPTU e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha/MG, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, para fins de atualização da Unidade Fiscal Municipal, o disposto no art. 363, do Código Tributário Municipal, e, para fins de concessão de descontos para pagamentos de IPTU, o disposto no art. 39, do Código Tributário Municipal,

**Considerando**, para fins de atualização da Unidade Fiscal Municipal, que não houve atualização desde a instituição do Código Tributário Municipal, permitindo-se a utilização acumulada do índice legalmente estabelecido,

**Considerando** que o índice acumulado do IPCA-E dos exercícios de 2022 a 2024 alcançou o patamar de 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento),

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizada a Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2025 no valor de R\$27,41 (vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º.** O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2025 poderá ser pago com as seguintes condições:

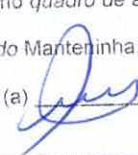
- I – pagamento até 30/04/2025, desconto de 40% (quarenta por cento);
- II – pagamento entre 01 e 31/05/2025, desconto de 20% (vinte por cento);
- III – pagamento entre 01 e 30/06/2025, valor principal;
- IV – pagamento a partir de 01/07/2025, valor principal acrescidos de multa e juros previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São João do Manteninha, MG, 20 de fevereiro de 2025.

  
**DANILO SOARES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado às fls. 02v.  
Livro nº 003

<b>CERTIDÃO</b> Certifico para os devidos fins que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura. São João do Manteninha, <u>20</u> / <u>02</u> / 2025. Secretário (a) 
---

